

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da MM 2ª. Vara do Trabalho de Taubaté – SP

PROCESSO Nº.: 0208/06-1

RECLAMANTE: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ E DISTRITOS**

RECLAMADAS: 1) **SAGEM ORGA DO BRASIL S.A.**
2) **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ, CAÇAPAVA, PINDAMONHANGABA E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Roberto Turner Gyori, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-SP 0601544467, Perito do Juízo nomeado às folhas 636, vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência após realizar estudos, pesquisas e a competente vistoria, apresentar o seu segundo Laudo Técnico Pericial. Também, mui respeitosamente, tendo sido necessária uma segunda perícia técnica por alterações ocorridas na Reclamada 1, vem solicitar sejam arbitrados seus honorários profissionais em R\$6225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais), devidamente corrigidos quando do efetivo pagamento, ao invés dos honorários pleiteados às folhas 702 dos autos do processo.

Taubaté, 12 de julho de 2010.

Nestes Termos
Pede Deferimento

ROBERTO TERNER GYORI
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PERITO DO JUÍZO

12:13 16/08/2010 023019 TRT 15a F.T TAUBATÉ

ASSISTENTE DO RECLAMANTE: Dr. Nelson José Martins Vieira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-SP 0601128646, Folhas 660

ASSISTENTE DA 1ª RECLAMADA: Dr. Elcio de Sousa, CPF 064.015.938-90, folhas 638

ASSISTENTE DA 2ª RECLAMADA: Sr. Bruno Arruda Mortara, Técnico Gráfico, CPF 037.994.908-33, folhas 680

4. PERÍCIA TÉCNICA

Esta segunda vistoria aconteceu nas dependências da Reclamada, Sagem Orga do Brasil S.A., Av. Independência, 3451, Bairro Independência, Taubaté – SP

Este Perito, durante a realização da Perícia Técnica foi acompanhado pelas seguintes pessoas:

- Dr. Domingos Cusiello, Patrono do Reclamante;
- Sra. Waleska Lima, Gerente de Recursos Humanos da 1ª Reclamada;
- Dra. Kátia Padovani Pereira da Silva, Patrono da 1ª Reclamada;
- Sr. Cícero Firmino da Silva, Presidente do Sindicato dos Gráficos, representando a 2ª Reclamada;
- Sr. Bruno Arruda Mortara, Técnico Gráfico, Assistente Técnico da 2ª Reclamada.
- Dr. Elcio de Sousa, Assistente Técnico da 1ª Reclamada;
- Dr. Carlos Henrique da Silva, Engenheiro Químico, Diretor Industrial da 1ª Reclamada;
- Dr. Luciano Pereira Diegues, Patrono da 2ª Reclamada;

5. DADOS DA PRIMEIRA RECLAMADA

RAZÃO SOCIAL: Sagem Orga do Brasil S.A.

ENDEREÇO: Av. Independência, 3451, Bairro Independência, Taubaté – SP

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de cartões eletrônicos.

Handwritten mark

6. DADOS DA SEGUNDA RECLAMADA

A segunda Reclamada é o Sindicato dos trabalhadores das indústrias gráficas de Taubaté, Caçapava, Pindamonhangaba e São José dos Campos, com endereço à Rua Bispo Rodovalho, 26 – Conjunto 302 – Centro – Taubaté -SP

7. DADOS DO RECLAMANTE

O Reclamante, neste processo, é o Sindicato dos trabalhadores nas indústrias e oficinas metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico e eletrônico, siderúrgicas, automobilísticas e autopeças de Taubaté, Tremembé e Distritos, com endereço à Av. Urupês, 98 – Chácara do Visconde – Taubaté – SP.

8. ATIVIDADES DA PRIMEIRA RECLAMADA

8.1. INTRODUÇÃO

A primeira Reclamada, Sagem Orga do Brasil S.A., conforme informações colhidas no ato da competente vistoria técnica, fabrica cartões eletrônicos em suas instalações fabris.

Os cartões são divididos em duas categorias: cartões eletrônicos magnéticos (com fita magnética); e cartões eletrônicos dotados de CHIP's (placas de circuito eletrônico, que também podem ser dotados de tarja magnética). Tanto a fita magnética quanto o CHIP são adquiridos de outras empresas (importados), portanto a empresa não os fabrica. Segundo informações fornecidas, a empresa Reclamada produz mensalmente mais de 50 modelos diferentes de cartões eletrônicos para as mais diversas instituições financeiras e para o comércio de um modo em geral.

A empresa além de produzir fisicamente os cartões também procede a gravação dos dados variáveis do cliente e de cada futuro usuário, ou seja, é a própria empresa Reclamada que coloca os dados, por exemplo de um cartão bancário, nome, número da conta bancária, número da agência e demais dados para perfeita identificação do usuário e que possibilitará a utilização do cartão.

Handwritten signature

A empresa ainda faz os serviços de distribuição dos cartões, enviando-os ao destinatário final pelos Correios ou por uma empresa contratada para esse fim específico.

8.2. CARTÕES ELETRÔNICOS

A empresa Reclamada, conforme já citado anteriormente, produz cartões eletrônicos dotados de fita magnética e cartões eletrônicos dotados de fita magnética e CHIP conjugados.

O processo de fabricação dos cartões obedece, segundo a empresa Reclamada, ao seguinte procedimento:

- A empresa recebe um modelo do cliente impresso em papel ou em arquivo eletrônico (PDF), ou ainda um modelo em plástico já produzido anteriormente pelos concorrentes;
- A SAGEM faz uma amostra em plástico para aprovação do cliente;
- O cliente aprova e faz a encomenda;
- É feita a geração de filmes e matrizes de impressão que geram as chapas ou telas de serigrafia;
- De posse das telas é procedida a impressão propriamente dita em duas lâminas plásticas, uma para a frente e outra para o verso do cartão;
- Na operação de laminação as duas lâminas são unidas a outras duas películas plásticas que fazem o revestimento da frente e do verso do cartão, denominadas de over lay (cobertura) e nessa mesma operação é agregada a fita magnética;
- A próxima etapa é denominada de corte dos cartões e feita em uma prensa dotada de um estampo de corte no formato do cartão;
- Após isso é feita uma revisão visual em 100% dos cartões, frente e verso;
- A etapa a seguir diz respeito ao acabamento do cartão que compreende a colocação do holograma da empresa cliente bem como a colocação do painel de assinatura do cartão pelo usuário final;
- Os cartões eletrônicos dotados exclusivamente de fita magnética nesse momento são desviados da linha de produção e guardados em um cofre a espera dos dados variáveis para futura gravação;

- Os cartões eletrônicos dotados de CHIP's são encaminhados para o Setor de Fresagem para que se proceda a abertura da cavidade para colocação do dispositivo eletrônico;
- Aberta a cavidade, os cartões são conduzidos para outro setor onde são implantados os CHIP's e só depois dessa operação é que são guardados em um cofre a espera dos dados variáveis para futura gravação;

Quando os cartões eletrônicos estão impressos e dotados de fita de magnética e/ou de CHIP's e estão guardados no cofre já são considerados propriedade dos clientes e podem ser entregues aos mesmos para que outras empresas ou mesmo o próprio cliente faça a gravação dos dados variáveis dos seus usuários finais.

A empresa Reclamada também pode receber produtos nessa fase para proceder somente à gravação dos dados variáveis dos usuários finais.

A etapa de gravação dos dados variáveis dos usuários obedece ao seguinte procedimento:

- A empresa Reclamada recebe do seu cliente via eletrônica, na maioria dos casos uma instituição financeira, o arquivo digital com os dados referentes aos usuários finais dos cartões;
- Processa a gravação eletrônica da fita magnética em máquinas eletrônicas;
- Na mesma máquina procede também a gravação visível dos dados necessários para identificação do cartão;
- Os cartões eletrônicos dotados de CHIP's são gravados em outra máquina eletrônica utilizando-se para tal os dados contidos na gravação da fita magnética do próprio cartão já gravados na operação anterior;
- A gravação do nome do usuário em alto relevo é objeto de outra etapa do processo e é feita utilizando-se uma película de polipropileno bio orientado ou película de poliestireno, o processo é denominado de hot stamping.

A última etapa do processo produtivo da empresa é o envio ao usuário final do cartão eletrônico e obedece ao seguinte procedimento:

- Personalização do envelope;
- Personalização dos FOLDERS que acompanham os cartões eletrônicos, esses anexos são definidos pelo cliente;
- Personalização do Aviso de Recebimento – AR a ser utilizado como prova de entrega dos cartões eletrônicos aos usuários finais;

- E por fim o envelope identificado/personalizado é despachado para o usuário final, utilizando-se para isso os serviços dos Correios ou alguma empresa prestadora de serviços de entrega de correspondências particular.

Para implementar todas as etapas acima descritas são empregados os seguintes equipamentos e máquinas:

SETOR DE PREPARAÇÃO DE FILMES DE SERIGRAFIA

- máquina e bancada para preparação de filmes;

SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE AMOSTRAS

- duas máquinas impressoras Off Set monocolor

SETOR DE GRÁFICA

- duas máquinas impressoras Off Set monocolor;
- uma máquina impressora Off Set com 4 cores;
- uma máquina de impressão Off Set com 7 cabeças de impressão para cartão unitário;
- quatro máquinas de impressão serigráfica
- uma secadora (túnel);
- uma máquina para colocação da fita magnética no overlay (prensa que trabalha com pressão e calor)
- uma prensa laminadora (a quente), para junção das quatro lâminas que compõem os cartões eletrônicos;
- uma prensa excêntrica para corte dos cartões eletrônicos;
- uma máquina de Hot Stamping para colocação do holograma e painel de assinatura;

SETOR DE GRAVAÇÃO DE TARJA MAGNÉTICA E CHIP

- dois centros de usinagem para fazer a cavidade no cartão para colocação do CHIP;
- duas máquinas para colagem do CHIP no cartão (Hot Melt), colagem a quente;
- um centro computadorizado de gravação de dados variáveis dos usuários nas tarjas magnéticas;
- um centro computadorizado de gravação de dados variáveis dos usuários nos CHIP's;

- uma máquina de Hot Stamping (termo-impressão) do nome em alto relevo.

SETOR DE EXPEDIÇÃO

O Setor de Expedição é responsável pela personalização dos envelopes, Aviso de Recebimento – AR e Folders explicativos (definidos pelo cliente).

Neste Setor são utilizados computadores, impressoras e máquinas reprográficas (copiadoras).

9. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OCUPADA PELA RECLAMADA

Trata-se de um prédio construído em alvenaria, com 6092,85 m² (seis mil e noventa e dois metros e centímetros quadrados), com três pavimentos. As esquadrias são metálicas. O pé-direito é de aproximadamente três metros. As paredes são emboçadas e pintadas com tinta à base de látex. O piso é em concreto desempenado e revestido com material tipo “paviflex”. Tanto a iluminação como ventilação são adequadas às atividades ali desenvolvidas.

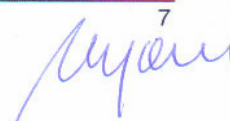
10. CRITÉRIOS ADOTADOS

Com o objetivo de se determinar a qual categoria profissional predominante na primeira Reclamada o perito solicitou alguns dados e esses deram origem aos três quadros que se seguem:

10.1. CRITÉRIO DA ÁREA OCUPADA

Com este quadro o perito demonstra qual é a área ocupada por cada um dos setores da empresa:

SETORES	CAMPO DE ATUAÇÃO	ÁREA OCUPADA	
		[m ²]	[%]
Administrativos (Recursos Humanos, Administração, Segurança, Compras, Comercial, Manutenção, Áreas	Geral	2714,81	44,6



comuns, etc.)				
Setor de Cartões	Impressão	Gráfica	771,84	12,7
	Gravação de Tarja e CHIP	Eletrônica	393,00	6,5
	Impressão digital com dados variáveis	Eletrônica	77,20	1,3
	Envelopamento	Geral	586,00	9,3
	Logística	Geral	690,00	11,3
Setor de "POS", Transformado em Almojarifado		Geral	860,00	14,1
TOTAL			6092,85	100,0

No quadro abaixo, o perito segrega as áreas por natureza da atividade, ou seja, área de uso geral, área de uso exclusivo das atividades gráficas e área exclusiva para uso das atividades de eletrônica.

QUADRO RESUMO DA ÁREA OCUPADA

CAMPO DE ATUAÇÃO	ÁREA OCUPADA	
	[m ²]	[%]
Geral	4850,81	79,6
Gráfica	771,84	12,7
Eletrônica	470,20	7,7
TOTAL	6092,85	100,0

10.2. CRITÉRIO DOS RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS

Com este quadro o perito demonstra qual é a quantidade de empregados divididos por cada um dos setores da empresa:

SETORES	CAMPO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE EMPREGADOS	
		[QUANTIDADE]	[%]
Administrativos (Recursos Humanos, Administração, Segurança, Compras, Comercial, Manutenção, Áreas comuns, etc.)	Geral	86	20,8
Setor de	Impressão	87	21,1
	Gravação de Tarja e CHIP	34	8,2

Ruyani

Cartões	Impressão digital com dados variáveis	eletrônica	4	1,0
	Logística	Geral	47	11,4
	Envelopamento	Geral	155	37,5
Setor de "POS", empregados demitidos ou transferidos		Eletrônica		
TOTAL			413	100,0

No quadro abaixo, o perito segrega os empregados por natureza da atividade, ou seja, setores em geral, setores exclusivos das atividades gráficas e setores exclusivos das atividades de eletrônica.

QUADRO RESUMO DOS EMPREGADOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE EMPREGADOS	
	[quantidade]	[%]
Geral	288	69,7
Gráfica	87	21,1
Eletrônica	147	9,2
TOTAL	413	100,0

10.3. CRITÉRIO DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS

Com este quadro o perito demonstra como é o salário dos empregados divididos por cada um dos setores da empresa:

SETORES	CAMPO DE ATUAÇÃO	SALÁRIOS	
		[R\$]	[%]
Administrativos (Recursos Humanos, Administração, Segurança, Compras, Comercial, Manutenção, Áreas comuns, etc.)	Geral	380480,00	522,4
Setor de Cartões	Impressão	91536,00	12,6
	Gravação de Tarja e CHIP	56263,00	7,8
	Impressão digital com dados variáveis	3665,00	0,5
	Logística	66863,00	9,2
	Envelopamento	126944,00	17,5
Setor de "POS" (extinto)	Eletrônica	0	0
TOTAL		725.751,00	100,0

No quadro abaixo, o perito segrega os salários dos empregados por natureza da atividade, ou seja, setores em geral, setores exclusivos das atividades gráficas e setores exclusivos das atividades de eletrônica.

QUADRO RESUMO DOS SALÁRIOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	SALÁRIOS	
	[R\$]	[%]
Geral	574287,00	79,1
Gráfica	91536,00	12,6
Eletrônica	59928,00	8,3
TOTAL	725751,00	100,0

11. ANÁLISE

Como citado no item 2, o objetivo do presente Laudo Técnico Pericial é a avaliação da atividade predominante da Reclamada conforme determinado às folhas 636 dos autos do presente processo.

Observando os Quadros Resumos de cada um dos critérios adotados, pode-se compor um quadro resumo dos percentuais dos três critérios, como segue:

QUADRO RESUMO			
[%]			
ATIVIDADE	CRITÉRIOS		
	ÁREA	EMPREGADOS	SALÁRIOS
GRÁFICA	12,7	21,1	12,6
ELETRÔNICA	7,7	9,2	8,3

Como se pode observar a atividade gráfica é preponderante nos três critérios adotados após as alterações procedidas pela empresa reclamada.

O perito, de posse do CNPJ 02.997.156/0001-14 da empresa Reclamada, consultou novamente a página da Receita Federal através do site www.receita.azenda.gov.br e obteve o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, onde consta que o código e descrição da atividade econômica principal é: 18.21-1-00 - serviços de pré-impressão

Ainda neste mesmo documento consta uma atividade econômica secundária: 26.10-8-00 - fabricação de componentes eletrônicos

O que consta no documento denominado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL atual difere daquele encontrado quando da emissão do primeiro laudo técnico pericial e corrobora aquilo que o perito constatou em sua segunda vistoria técnica e também com os critérios adotados por este perito do juízo.

12. RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista os critérios adotados conforme item 10 do laudo e o registro da própria empresa junto à Receita Federal constante no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL bem como as observações quando da realização da segunda vistoria técnica, uma vez comprovado que o Setor de P.O.S. não mais está instalado no local inicialmente vistoriado e que a empresa alega que não mais

fabrica tais equipamentos, o perito somente eliminou dos quadros de critérios os dados referentes aos P.O.S.

Portanto o perito recomenda considerar como atividade predominante na primeira Reclamada a atividade gráfica.

13. RESPOSTAS AOS QUESITOS

13.1. RESPOSTAS AOS QUESITOS DO RECLAMANTE (FOLHAS 625 A 629)

1. Quando da primeira perícia a empresa fabricava cartões eletrônicos e POS. Atualmente a empresa produz cartões eletrônicos.
2. Sim, a empresa Reclamada produz cartões eletrônicos.
3. Sim, existem dois tipos de cartões: com chip; e com tarja magnética.
4. Sim
5. O chip é adquirido de empresas terceiras e são implantados no cartão por um processo mecânico, ainda existe o processo de gravação dos dados no cartão que são processados por técnicos eletrônicos. O perito em seu laudo utilizou três critérios: da área ocupada para desenvolvimento dos trabalhos eletrônicos e para os trabalhos de gráfica; o critério da mão de obra empregada em cada uma das duas áreas; e por fim o critério dos salários pagos em cada área. Dessa forma fez a recomendação sobre atividade preponderante da Reclamada. O perito não julgou o critério custo do chip e nem de outras matérias primas para avaliar a questão.
6. Vide resposta detalhada no corpo do laudo.
7. O perito entende que o chip eletrônico bem como a tarja magnética são, tecnicamente a “alma” do cartão, porém não se pode esquecer que os dados impressos no cartão bem como a identificação cartão são importantes e também imprescindíveis para o usuário.
8. Sim, vide respostas aos quesitos anteriores.
9. Se não houver elementos metálicos a fita não se magnetiza, portanto não cumpriria o seu propósito. O perito entende que a fita magnética é mais um produto eletrônico do que metalúrgico propriamente dito.



10. Sim.
11. A tarja magnética é colocada no cartão quando da realização da impressão, pelos empregados que atuam na área gráfica, o custo para sua colocação ocupa um tempo muito reduzido e o perito entendeu que essa operação não causaria impacto na decisão.
12. Vide resposta ao quesito 11.
13. Vide resposta ao quesito 7.
14. Quando da primeira perícia a empresa já fabricava o equipamento denominado POS que se destina a ler os cartões eletrônicos e fazer a comunicação com a empresa ou banco detentor do cartão para as devidas transações comerciais e somente parou de fabricar tais equipamentos após a entrega do primeiro laudo.
15. Todo o equipamento é eletro-eletrônico.
16. Cem por cento dos trabalhos.
17. Vide resposta detalhada no primeiro laudo elaborado por este perito.
18. Cem por cento.
19. Sim, o perito entende que sim.

13.2. RESPOSTAS AOS QUESITOS DO SINDICATO DOS GRÁFICOS – RECLAMADA 2 (FOLHAS 633 A 635)

1. Sim, existem empregados que fazem estas tarefas.
2. Vide resposta detalhada no corpo do laudo.
3. Esses são algumas das matérias primas utilizadas pela empresa, porém existem outras não citadas no presente quesito que são da área de eletrônica.
4. O perito lembra que no ato da primeira perícia a empresa produzia cartões eletrônicos e ainda as leitoras de cartões eletrônicos denominadas POS, os cartões com preponderância para área gráfica e os POS totalmente da área eletrônica. Atualmente a empresa Reclamada 2 somente produz cartões eletrônicos.


13.3. RESPOSTAS AOS QUESITOS DA PRIMEIRA RECLAMADA, SAGEM ORGA, (FOLHAS 638)

1. Quando da realização da primeira perícia técnica a empresa Reclamada 2 fazia as atividades constantes do Art. 2º de seu Estatuto Social, conforme folhas 203, e ainda produzia os POS.
2. As empresas citadas às folhas 151 e 152, de conformidade com as Declarações dos Sindicatos dos Trabalhadores nas indústrias gráficas das respectivas localidades são ligadas ao ramo gráfico, vide documentos às folhas 302 a 305.
3. A CIPA deve atuar em consonância com os ditames da NR 5 estabelecida pela Portaria Ministerial nº 3214/78 que regulamenta a Lei Federal nº 6.514/77, independente do ramo de negócios da empresa.
4. Pelo que o perito constatou nas duas vistorias realizadas o processo de produção de cartões eletrônicos está correto. O perito lembra que não foi feita análise do setor de produção de POS, quando este ainda existia na empresa como consta da primeira perícia realizada.

14. FINALIZAÇÃO

O presente laudo técnico pericial é composto por quatorze laudas digitadas somente no anverso que vão todas rubricadas com exceção desta que vai devidamente assinada.

Taubaté, 13 de agosto de 2010.


ROBERTO TERNER GYORI
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PERITO DO JUÍZO